



LEI Nº. 1882/2003

" RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A UNIÃO DE CEGOS DA REGIÃO DO CAPARAÓ UNICERCA "

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

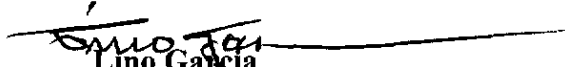
Art. 1º)- Fica reconhecido como de utilidade pública Municipal a União de Cegos da Região do Caparaó – UNICERCA.

Art. 2º) A União de Cegos da Região do Caparaó, é uma sociedade civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Centro, Iúna-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.667/0001-35.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, 17.09.2003.


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna